



COLÉGIO  
DARCÍLIA  
COIMBRA

## **PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

### **TERMO DE COMUNICAÇÃO DE RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DO COLÉGIO DARCÍLIA COIMBRA**

## MENSAGEM DA DIREÇÃO

Em março deste ano, as escolas precisaram adotar uma postura cautelosa e objetiva de suspender as aulas presenciais; e nós, do Colégio Darcília Coimbra, inaugurado no presente ano com base em um projeto inovador e ferramentas tecnológicas, proporcionamos aos alunos a continuidade das aulas com extrema rapidez, dando acesso às aulas no formato online aos nossos alunos um dia após a paralisação.

Passados 5 meses desde a suspensão das aulas presenciais, nosso sentimento é de dever cumprido, de termos honrado a missão de garantir o ensino básico aos nossos jovens e crianças, mesmo em meio à pandemia. Isso não teria sido possível sem a dedicação e o comprometimento de todos. Então, aos pais, responsáveis, estudantes, professores, gestores, coordenadores e tantos outros atores responsáveis por mover a nossa educação: muito obrigado!

A educação não somente transforma, mas também, se transforma, e foi exatamente isso que presenciamos nesses últimos meses: uma adaptação, um crescimento e uma evolução na maneira de ensinar.

Não tenham dúvidas, saímos mais fortes e mais capacitados desse período, confiantes de que, juntos, podemos e vamos enfrentar todo e qualquer obstáculo que surgir.



## PLANO DE RETORNO

Diante da realidade da nossa cidade, bem como a estrutura do nosso colégio, iniciamos agora uma nova fase e apresentamos o presente Plano de Retorno às aulas presenciais, no qual precisaremos do apoio de todos os envolvidos para que as normas sejam respeitadas e o retorno seja de forma responsável e segura.

Assim, o presente termo tem como princípio promover o retorno das atividades escolares de forma presencial, visando resguardar a manutenção do pleno desenvolvimento dos seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho no futuro, assim como salvaguardar o aprendizado no convívio social.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O retorno às atividades presenciais está amparado pelo art. 205, da Constituição Federal de 1988; pelos artigos 23 e 32, §4º, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e seguindo, ainda, as determinações dispostas na Portaria nº. 295/ANVISA de 18 de março de 2020; Portaria Conjunta nº. 20 de 18 de junho de 2020 – do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; e no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação de junho de 2020.

O presente documento foi baseado em legislação federal, entendimentos jurídicos e principais textos estaduais e de entidades de classe sobre retorno às atividades presenciais



Destaca-se, contudo, algumas medidas a serem adotadas no retorno das atividades presenciais, dentre elas:

- 1) Aulas em 02 (dois) regimes: Presencial ou Remoto. O responsável optará até o dia **15 de Janeiro de 2021** por um dos regimes, tendo a opção de mudança no fim de cada bimestre.
- 2) As aulas acontecerão diariamente conforme o horário escolar de cada turma.
- 3) Redução da carga horária das aulas presenciais de 4h30 para 3h20, com complementação online, formando um sistema híbrido de aulas, em que os alunos alcançarão o cumprimento da carga horária por meio de aulas remotas no contraturno;
- 4) Haverá um escalonamento para a entrada e saída do prédio da escola, isto é, estas se darão em portas diferentes,

## ANOS INICIAIS

### PRESENCIAL

2° e 3° Seg. à Sex | 13h40 às 17h

4° e 5° Seg. à Sex | 13h às 16h20

### ONLINE

Uma aula por semana de acordo com a disponibilidade das turmas

## ANOS FINAIS

### PRESENCIAL

6° e 7° Seg. à Sex | 8h às 11h20

8° e 9° Seg. à Sex | 8h50 às 12h10

### COMPLEMENTAÇÃO ONLINE

Segunda à Sexta  
16h às 18h30

## ANOS FINAIS

### PRESENCIAL

1° ano Seg. à Sex | 7h às 10h20

2° e 3° Seg. à Qui | 16h50 às 20h10  
Sexta | 16h50 às 19h20

### COMPLEMENTAÇÃO ONLINE

Segunda à Sexta  
16h às 18h30

Segunda à Sexta  
9h às 12h30

### IMPORTANTE

O aluno/responsável poderá optar por permanecer 100% online. Aqueles que optarem pelas aulas presenciais deverão assinar o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS** anexado no fim deste documento até **15 de Janeiro de 2021** e entregar na secretaria do Colégio Darcília Coimbra.

Aqueles que não entregarem o termo assinado, ficarão automaticamente matriculados 100% no regime online.

- 5) Em função da redução da carga horária das aulas presenciais, não haverá horário de lanche.
- 6) As carteiras serão individualizadas e sinalizadas com o nome do aluno indicando o seu local e terão distância de 1 m umas das outras;
- 7) Todos os bebedouros foram desativados, sendo que cada aluno deverá trazer sua garrafinha com água, devidamente identificada;
- 8) A entrada dos alunos será supervisionada e individual, com a aferição de temperatura de cada aluno, não sendo permitida a entrada do aluno que aferir temperatura acima de 37,8°;
- 09) A escola será devidamente higienizada durante e após o encerramento de cada turno;
- 10) Higienização dos sapatos em tapete sanitizante;
- 11) Higienização das mãos com totem de álcool em gel na entrada e dispositivos que foram instalados na entrada de todas as salas;



12) Ninguém poderá entrar e/ou permanecer nas dependências do Colégio sem o uso de máscara;

13) Os sanitários somente poderão ser utilizados individualmente;

14) Os alunos de cada turma ficarão sempre na mesma sala, evitando assim, troca de espaços e movimentação nos corredores. Os professores serão os únicos a trocar de sala.

Os pais ou responsáveis que optarem pelo retorno das atividades presenciais deverão, obrigatoriamente, atestar por escrito (em anexo) que o aluno não faz parte do grupo considerado de risco, assim como não possui nenhuma comorbidade.

Por fim, é de suma importância que diante de qualquer sinal dos sintomas relacionados à COVID-19, ou se algum aluno morar com alguém com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, que o aluno permaneça em casa acompanhando as aulas online, até o final dos sintomas.

Se um aluno ou profissional da equipe escolar confirmar o quadro de COVID-19, além do afastamento da instituição até a sua recuperação, a pessoa terá que comunicar a escola o diagnóstico para que os outros alunos e professores que tiveram contato possam observar o aparecimento de sintomas ou não.



Contamos com a colaboração de todos quanto ao cumprimento das normas sanitárias e ressaltamos não ser obrigatória a presença dos alunos nas aulas até o final desse ano letivo. E lembramos a todos que estamos abertos ao diálogo, sensíveis às dificuldades trazidas por esse momento tão peculiar e que trouxe consigo novos desafios e oportunidades.





## ANEXO

- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 19/06/2020.
- BRASIL. Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1044.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm)>. Acesso em: 19/06/2020.
- BRASIL. Deliberações nº 17, 18 e 19, do Comitê Extraordinário COVID-19, de 22 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus. Disponível em: <<http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/instrumentosnormativos/deliberacoes-comite-extraordinario-covid-19/>>. Acesso em: 19/06/2020.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 19/06/2020.
- BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm)>. Acesso em: 19/06/2020.



☒ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 19/06/2020.

☒ BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 19/06/2020.

• BRASIL. Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018. Altera a Lei nº 9.394/96 (LDB), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13716.htm)>. Acesso em: 19/06/2020

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm)>. Acesso em: 19/06/2020.

• BRASIL. FENEP. Plano Estratégico de Retomada das Atividades do Segmento Educacional Privado Brasileiro. Disponível em: <[https://www.fenep.org.br/fileadmin/user\\_upload/fenep/2020/04/30/PLANO\\_-\\_RETORNO\\_AS\\_AULAS\\_-FENEP-\\_26-04-2020\\_com\\_logo.docx.pdf](https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO_-_RETORNO_AS_AULAS_-FENEP-_26-04-2020_com_logo.docx.pdf)>. Acesso em: 19/06/2020.



• BRASIL.SEBRAE. Orientações para retomada segura das atividades – Escolas. Disponível em: <[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/retomada/empresario/ebook/ebook\\_Escolas\\_v1.pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/retomada/empresario/ebook/ebook_Escolas_v1.pdf)>. Acesso em: 19/06/2020.

• BRASIL.SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Nota de Alerta – COVID-19 e a Volta às Aulas. Disponível em: <[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/22516b-NA\\_-\\_COVID-19\\_e\\_a\\_Volta\\_as\\_Aulas.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22516b-NA_-_COVID-19_e_a_Volta_as_Aulas.pdf)>. Acesso em: 19/06/2020.

BRASIL.PLANO “MINAS CONSCIENTE. Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/entenda-o-programa>>. Acesso em: 19/06/2020.

• BRASIL. Município de Montes Claros. Decreto nº 4.046, de 20 de maio de 2020. Cria o Plano Municipal “Avança Moc, com Responsabilidade”, que regula a flexibilização do funcionamento de atividades, bem como estabelece meios de prevenção, controle e monitoramento ao contágio pelo agente novo coronavírus – sars-cov-2. Disponível em: <<https://portal.montesclaros.mg.gov.br/decreto/com-numero/decreto-n-4046-de-20-de-maio-de2020>>. Acesso em: 19/06/2020.

• Censo escolar. <<http://inep.gov.br/web/guest/dados>>. Acesso em: 19/06/2020



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno (a) \_\_\_\_\_,  
estudante da ( ) série, turma \_\_\_\_\_, declaro que li e estou  
ciente dos termos e protocolos constantes no presente comunicado  
de retorno das atividades escolares do Colégio Darcília Coimbra e  
autorizo o meu filho a retornar às aulas presenciais, esclarecendo que:

- O aluno, bem como as pessoas com quem convive diariamente, não apresentam quaisquer sintomas da COVID-19 e nem são considerados grupo de risco;
- Enquanto responsável, declaro estar ciente de que o comparecimento presencial à Instituição NÃO É OBRIGATÓRIO e que, optando, o aluno pode assistir às aulas de casa de forma remota;
- Me comprometo a não enviar o aluno à escola caso apresente qualquer sintoma ou tenha contato com pessoa infectada pelo vírus.

João Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável

